

DEFESA NACIONAL**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 10423/2016**

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2016, de 16 de junho, autorizou o lançamento do Concurso Público para a realização da empreitada de âmbito NATO, designada por «Provide Training and Administration Facility», a realizar no Reduto Gomes Freire, em Oeiras (Escola NATO de Comunicações e Sistemas de Informação).

A referida Resolução delegou competências no Ministro da Defesa Nacional, com faculdade de subdelegação, para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da referida Resolução.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 4.º da Resolução do Conselho de ministros n.º 37/2016, de 30 de junho, determino o seguinte:

1 — Subdelego no Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Dr. Alberto António Rodrigues Coelho:

- a) A aprovação das peças do procedimento;
- b) A prática dos demais atos necessários no âmbito da condução do procedimento, designadamente a competência para prestar esclarecimentos relativos às peças concursais, efetuar retificações nessas peças, a decisão de adjudicação da empreitada, a aprovação da minuta e a outorga do contrato e a gestão do mesmo até à finalização de todas as obrigações contratuais;
- c) A autorização dos pagamentos a efetuar nos termos e ao abrigo do contrato que vier a ser outorgado.

2 — Nomeio o júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

- a) Rita Martins Barata Cabral (Presidente);
- b) Maria do Rosário Dionísio Mendonça Mendes (Vogal efetivo);
- c) Florindo Miguel de Matos Canas (Vogal efetivo);
- d) Pedro Miguel Nunes Oliveira (Vogal efetivo);
- e) Maria de Lurdes Almeida Frias (Vogal efetivo);
- f) Paulo Jorge Macedo Fernandes da Conceição Gonçalves (Vogal suplente);
- g) Maria Arminda Pereira de Sousa Guerra (Vogal suplente).

4 de agosto de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209797943

Despacho n.º 10424/2016

Considerando que a *Royal Netherlands Air Force* (RNLAf) mantém desde longa data uma relação muito estreita com a Força Aérea Portuguesa (FAP), quer através da participação no *Multi-National Fighter Program* (MNFp), quer como membros dos *European Participating Air Forces* (EPAf), quer através de uma participação ativa nos exercícios realizados em Portugal;

Considerando que a FAP tem participado com militares nacionais no *Fighter Weapons Instructor Training Course* (FWIT), nos exercícios *Frisian Flag* e em cursos de formação de *Forward Air Controllers* (FAC), organizados pela Holanda;

Considerando a importância de manter uma cooperação muito estreita com a Holanda e nomeadamente a RNLAf, com o intuito de aumentar a interoperabilidade e capacidades para a missão de ambas Forças Aéreas;

Considerando as condições físicas e as competências nacionais para receber este tipo de treino de helicópteros, bem comprovado com a receção, já por diversas vezes, dos exercícios da série *Hot Blade* (no âmbito do *Helicopter Exercise Program* da EDA) e dos exercícios de aeronaves de transporte — EATT (no âmbito do *European Airlift Training Program*);

Tendo em conta que o Treino com a RNLAf se realizará em Portugal, de 25 de agosto a 15 de setembro de 2016, a partir da Base Aérea n.º 6, no Montijo, com a presença de helicópteros Cougar;

Considerando que é necessário definir os procedimentos, as responsabilidades e os custos logísticos a suportar pela RNLAf (*Sending Nation*), assim como detalhar o conceito de apoio logístico a prestar por Portugal (*Host Nation*) durante a realização do exercício, através de um “*Technical Arrangement*” (TA), a celebrar entre Portugal e a Holanda;

Tendo em conta que o texto da minuta do *Technical Arrangement* está enquadrado pela Convenção entre os Estados Partes do Tratado do Atlântico Norte relativa ao Estatuto das suas Forças (NATO SOFA), de 19 de junho de 1951;

Tendo em conta que o texto do *Technical Arrangement* foi debatido entre a FAP e a RNLAf e que no mesmo são salvaguardados os interesses nacionais;

Assim, atento ao exposto e verificando-se não existirem aspetos normativos e de natureza financeira e orçamental que justifiquem a não aprovação do *Technical Arrangement* pelo Estado Português, determino o seguinte:

1 — Aprovo, nos termos da competência que me está cometida na alínea g) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, o texto da minuta do *Technical Arrangement*, enviado em anexo ao Ofício n.º 9624, de 03 agosto de 2016, do Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

2 — Delego, com a faculdade de subdelegação, no Chefe de Estado-Maior da Força Aérea General Manuel Teixeira Rolo, as competências para a assinatura do *Technical Arrangement* em causa, ao abrigo do disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do processo Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

8 de agosto de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209797773

Exército**Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército****Despacho n.º 10425/2016****Subdelegação de Competências no Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Despacho n.º 9815/2016, de 22 de julho, do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 2 de agosto de 2016, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército, Coronel de Administração Militar António Manuel Lebre Falcão, as competências previstas no n.º 1 do referido despacho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 30.000,00 euros, bem como a competência para autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 3 de maio de 2016 e até à publicação do mesmo.

2 de agosto de 2016. — O Diretor Coordenador do Estado-Maior do Exército, *Marco António Mendes Paulino Serronha*, Major-General.

209794808

Força Aérea**Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea****Despacho n.º 10426/2016****Artigo único**

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o curso de Mestrado em Aeronáutica Militar da especialidade de Engenharia Aeronáutica, em 27 de julho de 2016, tenha o posto de Alferes e ingresse no Quadro que lhe vai indicado, desde 28 de julho de 2016, nos termos do n.º 1 do artigo 169.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 196.º e do n.º 2 do artigo 221.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio.

Quadro de Oficiais ENGAER

Alferes, o:

ALFG ENGAER 136867-C Ricardo José Cabral Veríssimo AFA

2 — Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2014.

3 — Fica na situação de supranumerário, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

4 — É colocado na respetiva lista de antiguidade imediatamente à direita do TEN/ENGAER 136805-C Paulo Alexandre dos Santos Gameiro.

5 — Mantém a posição remuneratória em que se encontra.

4 de agosto de 2016. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel Teixeira Rolo*, General.

209794768

Despacho n.º 10427/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o curso de Mestrado em Aeronáutica Militar da especialidade de Engenharia Aeronáutica, em 27 de julho de 2016, tenha o posto de Alferes e ingresse no Quadro que lhe vai indicado, desde 28 de julho de 2016, nos termos do n.º 1 do artigo 169.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 196.º e do n.º 2 do artigo 221.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio.

Quadro de Oficiais ENGAER

Alferes, o:

ALFG ENGAER 136867-C Ricardo José Cabral Veríssimo — AFA

2 — Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2014.

3 — Fica na situação de supranumerário, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

4 — É colocado na respetiva lista de antiguidade imediatamente à direita do TEN/ENGAER 136805-C Paulo Alexandre dos Santos Gameiro.

5 — Mantém a posição remuneratória em que se encontra.

4 de agosto de 2016. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel Teixeira Rolo*, General.

209794873

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 10428/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016, manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos da alínea e) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 5505-B/2015, de 25 de maio, do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Administração Pública:

Quadro de Oficiais ENGAER

Tenente:

ALF ENGAER 136867 C Ricardo José Cabral Verissimo DEP

Quadro de Oficiais ADMAER

Tenente:

ALF ADMAER 135349 H Tiago Emanuel Moreira Ribeiro DFFA

2 — Contam a antiguidade desde 1 de outubro de 2015.

3 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

4 — São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do respetivo posto, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

4 de agosto de 2016. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209798794

Despacho n.º 10429/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016, determino que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, conjugado com o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio:

Quadro de Sargentos ABST

SMOR ABST 029473-L Manuel de Sousa Vaz — BA4

2 — Conta esta situação desde 1 de agosto de 2016.

8 de agosto de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209798915

Despacho n.º 10430/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016, determino que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, conjugado com o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio:

Quadro de Sargentos MMT

SAJ MMT 049635-K José Manuel Cordeiro Gante Marcela — BA5

2 — Conta esta situação desde 8 de agosto de 2016.

8 de agosto de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209798875

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Declaração de retificação n.º 830/2016

1 — Por ter sido publicado com inexistência do Despacho n.º 8591-D/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 125, de 1 de julho, é o mesmo retificado nos seguintes termos:

Onde, no Anexo, se lê:

«9.1 — Os encargos com o pessoal são suportados pelas respetivas forças de segurança».

deve ler-se:

«9.1 — Os encargos com o pessoal são suportados pelas respetivas forças de segurança, sem prejuízo do disposto no Protocolo celebrado em 20 de julho de 2010, entre o Instituto Nacional de Emergência Médica, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública».

2 — A presente republicação produz efeitos no dia seguinte ao da publicação do Despacho n.º 8591-D/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 125, de 1 de julho.

9 de agosto de 2016. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Jorge Manuel Nogueiro Gomes*.

209799028